Declaração de regularidade na aplicação da proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos de complementação da União para o Fundeb, destinados à educação infantil PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO Liberatória para Recebimento de Transferência de Recursos (CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE)

Fundamento Legal: Art. 2º, PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 44, de 17/11/2023 c/c art. 29, inciso XXIV, da Portaria Conjunta MGI-MF-CGU nº 33 de 30/08/23)

|  |
| --- |
| **ENTE DECLARANTE** |
| IDENTIFICAÇÃO | CNPJ Nº |
|  |  |
| ENDEREÇO  |
|  |
| **AUTORIDADE REPRESENTANTE DO REQUERENTE (**cadastrado noe-CJUR**)** |
| NOME COMPLETO |
|  |
| CARGO OCUPADO | RG (Número e Emissor) |
|  |  |
| CPF | TELEFONE (s) | CEP |
|  |  |  |
| ENDEREÇO  |
|  |
| E-MAIL |
|  |
| **REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORIDADE (**cadastrado noe-CJUR**)** |
| NOME |
|  |
| RG/0AB | CPF | TELEFONE |
|  |  |  |
| ENDEREÇO  |
|  |
| CEP | E-MAIL |
|  |  |
| **DECLARAÇÃO** |
| Declaro, para fim de emissão da ***Certidão Liberatória para Recebimento de Transferência de Recursos,*** mediante convênio // contrato de repasse de recursos, que este Clique aqui para digitar texto. (Estado // Município***),*** encontra-se regular a aplicação da proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos de complementação da União para o Fundeb, destinados à educação infantil, nos termos do art. 212-A, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000. ( Clique aqui para digitar texto. |
| Local: | Data: | Assinatura (digital): |